

Autógrafo 60/2022

Protocolo 35243 Envio em 26/10/2022 16:55:06

AO PROJETO DE LEI Nº 045-2022

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 3.164, de 7 de novembro de 2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CEL) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal nº 3.164, de 7 de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º.
I -
a) 1 (um) do Departamento Municipal de Esporte e Lazer;
b) 1 (um) do Departamento Municipal de Educação;
c) 1 (um) do Departamento Municipal de Saúde;
d) 1 (um) do Departamento Municipal de Turismo e Cultura; e
e) 1 (um) do Departamento Municipal de Assistência Social.
.....” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara

MARCELO GREGORIO
Vice-Presidente

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1ª Secretária

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
2ª Secretária

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

ALESSANDRO CÉSAR CUNHA
Chefe de Gabinete

